

## ESTUDO DE MATERIALIDADE DE SUSTENTABILIDADE

O Grupo Comprev desenvolveu seu Estudo de Materialidade em conformidade à Circular Susep nº 666/2022, com o objetivo de identificar, avaliar e classificar os riscos de sustentabilidade aos quais está exposta.

O estudo considera as características das operações, produtos, serviços, clientes, fornecedores e prestadores de serviço da companhia.

Foram analisados os riscos climáticos, ambientais e sociais relacionados aos produtos ofertados: Previdência e Assistência Financeira. O Grupo Comprev aplicou a metodologia para avaliar a probabilidade e o impacto de riscos com base em matriz específica.

O resultado referente aos riscos de sustentabilidade ligados às operações do Grupo Comprev foi classificado como imateriais considerando:

- Inexistência de atividade que contribui para poluição ou danos ao meio ambiente;
- Características positivas dos produtos no âmbito social, com ênfase em proteção e inclusão financeira;
- Ausência de exposição direta a riscos climáticos severos;
- Transparência e ética nas operações e boas práticas de governança corporativa.

O Grupo Comprev avaliou também a materialidade de seus clientes, fornecedores e prestadores de serviços, tendo concluído que a exposição a riscos de sustentabilidade, nesses casos, é igualmente imaterial.

Conclui-se, então, que conforme previsto no §2º do Art. 3º da Circular Susep nº 666/2022, o Grupo Comprev encontra-se dispensado da implementação de procedimentos adicionais de Gestão de Riscos de Sustentabilidade,

Requisitos deste documento:

- a) deverá estar sempre atualizado e ser divulgado às áreas pertinentes da Instituição;
- b) deverá ter cópia controlada e gerada exclusivamente pela área Riscos e Compliance.
- c) material elaborado com base na legislação vigente regulamentada pela SUSEP

permanecendo atento à necessidade de reavaliação periódica deste estudo, a cada três anos ou em caso de alteração significativa no perfil de risco da organização.

Requisitos deste documento:

- a) deverá estar sempre atualizado e ser divulgado às áreas pertinentes da Instituição;
- b) deverá ter cópia controlada e gerada exclusivamente pela área Riscos e Compliance.
- c) material elaborado com base na legislação vigente regulamentada pela SUSEP